

TERMO DE REFERENCIA Nº 22/2023.

OFÍCIO Nº.1057/2023.

(Retificado)



2

1 DO OBJETO:

1.1 “Aquisição de materiais de consumo e permanente (**instrumentos de bandas marciais**) que serão utilizados no desfile cívico 2024”.

2 EMBASAMENTO LEGAL:

2.1 O Pregão Eletrônico será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002 Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto Municipal nº. 463 de 08 de Outubro de 2010, Decreto Municipal nº 002-GPP de 04 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Municipal nº. 769, de 18 de agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da matéria no âmbito da Administração pública e suas alterações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

03 DA PROPOSTA COMERCIAL/HABILITAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

3.3 As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

3.3.1 O preço unitário e total do item cotado, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 2 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

3.3.2 A descrição do produto/material cotado.

3.3.3 As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

3.4 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Termo de Referência/Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico Licitações-e, prevalecerão às constantes no Edital, publicado no endereço eletrônico www.paragominas.pa.gov.br.

3.5 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação.

3.6 Até o horário marcado no Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



3.7 **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corrido**, contados da data de sua apresentação na plataforma eletrônica.

3.8 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3.9 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao (a) Pregoeiro (a) a proposta final;

3.10 Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação prevista no Art. 40 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

04 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS/QUANTIDADES E VALORES DE REFERENCIA:

4.1. Estão discriminadas nas solicitações de despesas nº 20230321006, 20230321034 e mapa comparativo de preço.

05 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de Direito público ou privado, executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características do Objeto da Licitação, em papel timbrado e com **ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

06 DA VIGÊNCIA:

6.1 A Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

07 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Considerando a Semana da Pátria que acontecerá no período de **01/09 a 15/09/2024**, no qual irá envolver uma quantidade significativa de alunos, professores, diretores e coordenadores das Escolas das zonas Urbana, Rural e áreas Indígena.

7.2 E, considerando ainda a manutenção e ampliação das bandas marciais das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando melhorar a qualidade na oferta dos serviços prestados a comunidade, bem como o fornecimento da identidade cultural que diz respeito a musicalidade. Pois a prática de estudos em músicas e a própria composição da banda para concursos e fanfarras, exige uma série de instrumentos musicais de qualidade e em quantidade, uma vez que, os equipamentos durante o seu uso normal e contínuo sofre processo de danos, desgastes e saturações.

7.3 Assim sendo, a aquisição dos instrumentos musicais e materiais de consumo se faz necessário, com a finalidade de manutenção e reposição das bandas marciais das nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

08 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE:

8.1 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo á inovação tecnológica,

desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

9 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

9.1 Poderão participar do certame as empresas interessadas e que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais;

9.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

9.2.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Estejam em processo de Recuperação Judicial, dissolução ou liquidação;

9.2.2 Empresas que tenham como sócio (s), servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

9.2.3 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

9.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;

9.4 As empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência de processo administrativo antes da adjudicação e homologação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura;

9.5 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto previsto neste Instrumento.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante Ordem de Compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Educação;

10.2 Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de Ordem de Compra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

10.3 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada.

10.4 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada às penalidades previstas em edital/contrato;

10.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

10.6 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;


Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Paragominas



10.7 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto nos Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1 Se responsabilizar pela entrega dos itens dentro dos prazos estabelecidos;
- 11.2 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras emitidas pela contratante conforme item 10.1 deste TR;
- 11.3 Se responsabilizar pela substituição de qualquer material ou equipamento com defeito em até 20 (vinte) dias de uso (defeitos de fabricação), substituindo por outro equivalente;
- 11.4 Oferecer garantia sobre os equipamentos entregues;
- 11.5 Especificar na Nota Fiscal o prazo de garantia dos material e equipamentos;
- 11.6 Arcar com todas as despesas referentes à entrega, bem como aquelas inerentes as devoluções de equipamentos não aceito pela contratante;
- 11.7 Permitir a fiscalização pela contratante
- 11.8 A contratada deverá apresentar, as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Certidões que comprovem regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede contratado, por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.
- 11.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 11.10 Deve-se ressaltar de a Contratada aceitar acréscimo e decréscimo, conforme previsto na Lei 8.666/93.

12 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

- 12.1 O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar amostra com especificação detalhada e material visual podendo ser através de folders, catálogo ou ficha técnica para a verificação da compatibilidade do item com as especificações do TR/Edital para a consequente aceitação da proposta;
- 12.2 As amostras serão submetidas à aprovação Técnica registrada em Ata ou Parecer Técnico, a qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam;
- 12.3 Amostras, bem como os relatórios, laudos e pareceres da equipe técnica que analisou as mesmas serão parte integrante do processo licitatório;
- 12.4 A ausência das amostras, assim como, a entrega fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Paragominas acarretará a desclassificação do participante;
- 12.5 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s)/protótipo(s);

[Handwritten signature and stamp]

12.6 As amostras deverão possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade, contendo número do registro ativo do objeto, que serão impostas somente ao licitante provisoriamente colocado em 1º lugar no certame e ocorrerão imediatamente após a conclusão da fase de lance;

12.7 A proposta final deverá indicar todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do fornecimento do objeto, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. Não será aceito a cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional.

13 FORMA DE ADJUDICAÇÃO:

13.1 Por item, devendo constar no edital, uma vez que se trata de aquisição de bens cujo objeto é divisível, em observância as recomendações contidas na sumula nº 247 do TCU, procedimento mais conveniente para esta Municipalidade.

14 DA ENTREGA/LOCAL:

14.1 A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos materiais conforme a quantidades solicitadas descritas na ordem de compra e especificações neste instrumento/Edital e ainda, conforme a proposta apresentada;

14.2 O prazo para a entrega será de no máximo 20 (vinte) dias, no caso de fornecedores localizados no estado do Pará e de no máximo 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de fornecedores de outras localidades, contados a partir do recebimento da ordem de compra;

14.3 O Fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos materiais nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos;

14.4 O fornecedor deverá entregar os materiais somente e de acordo com os pedidos de compras realizados (Ordem de Compra) contendo as assinaturas do Prefeito/Vice-Prefeita em conjunto com a Secretária de Educação.

14.5 Todos os custos com transportes, referentes à entrega ocorrerá por conta da contratada.

14.6 Entregar os material e equipamento acompanhados de documento fiscal.

14.7 Os materiais solicitados pela Contratante deverão ser entregues diretamente no Departamento de Almoxarifado Central/Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Projetada s/nº ao lado da Delegacia da Mulher, de segunda à sexta feira, em horário comercial;

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

15.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

15.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

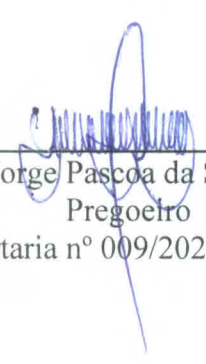


ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00041-SRP.

Termo de Encerramento de Volume.

Consta no presente volume páginas da numeração de 001 a 200 que foram numeradas sequencialmente e para constar, lavre este termo. Eu Jorge Pascoa da Silva, Pregoeiro, subscrevo o presente.



Jorge Pascoa da Silva
Pregoeiro
Portaria nº 009/2023-GPP.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PROCESSO Nº _____ Fls Nº _____ de _____ à _____.

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N 9/2023-00041 - SRP.**

ATA de SRP nº:	<u> /2023 </u>	Interessado:	_____.
ATA de SRP nº:	<u> /2023 </u>	Interessado:	_____.
ATA de SRP nº:	<u> /2023 </u>	Interessado:	_____.
ATA de SRP nº:	<u> /2023 </u>	Interessado:	_____.
ATA de SRP nº:	<u> /2023 </u>	Interessado:	_____.
ATA de SRP nº:	<u> /2023 </u>	Interessado:	_____.
ATA de SRP nº:	<u> /2023 </u>	Interessado:	_____.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (INSTRUMENTOS DE BANDAS MARCIAIS) QUE SERÃO UTILIZADOS NO DESFILE CÍVICO 2024".

RECURSO: FME.

Pasta: _____ / _____.

Paragominas/PA, 27 de março de 2023.



15.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

15.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

15.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

15.8 A contratada deverá apresentar, as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Certidões que comprovem regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede contratado, por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

15.9 A contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

16 DO REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO:

16.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, nas condições a seguir:

16.1.1 Os Contratos somente serão **reajustados** para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato. (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

16.1.2 O **reequilíbrio de preços/revisão de valor**, quando solicitada pelo contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

16.1.3 A **repactuação** deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

16.1.3 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao departamento de Contratos/Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

17 DAS SANÇÕES:

17.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

17.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

17.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

17.1.3 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

17.1.4 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos serviços não executados;

17.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

17.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

17.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

17.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada.

17.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18 DO ORÇAMENTO:

PROJETO ATIVIDADE:

- 2.102 - Manutenção do Ensino Fundamental
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
- 4.4.90.52.00- Equipamento e material permanente



- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- SUBELEMENTOS:
- 4.4.90.52.26- Instrumentos musicais e artísticos.
- 3.3.90.30.01- Combustíveis e lubrificantes.
- 3.3.90.30.99- Outros materiais de Consumo
- RECURSO: FME

19 DA FISCALIZAÇÃO:

19.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

19.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado por servidor designado através de Portaria, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

19.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

19.4 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

19.5 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição das entregas realizadas, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

19.6 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

Atenciosamente,

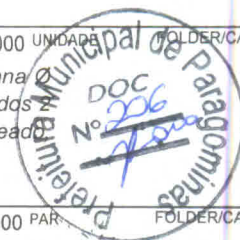
Paragominas/PA, 16 de outubro de 2023.


Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal - SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO**
AMOSTRAS

Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Amostra
463296	MEIA LUA <i>Especificação: em ABS Peso do produto de 0.32 Quilogramas, com dimensões de 0x25 x 5 x 18cm</i>	30,0000	UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
404318	TROMBONE DE VARA - AFINAÇÃO: BB (SÍ BEMOL) <i>Especificação: Calibre: 12,7mm Campana: 203mm em latão amarelo Curva de Afinação: latão amarelo Deslizantes: latão amarelo Recursos: Contrapeso Acabamento: laqueado</i>	70,0000	UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
404319	TROMBONE DE PISTO <i>Especificação: Válvulas de aço inoxidável, acabamento laqueado, bocal prateado, campana 216mm - 8, 12,70mm de diâmetro.</i>	15,0000	UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
404328	COLETE (CARRIER) PARA INSTRUMENTOS MARCIAIS. L <i>Especificação: Para Caixa- Surdo & Quadriton Para Bumbo</i>	30,0000	UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
404335	PRATO DE ATAQUE - POLEGADAS 14" <i>Especificação: Prato de ataque, Material: Bronze B8 Polegadas: 14"</i>	15,0000	PAR	FOLDER/CATALOGO
404336	PRATO DE ATAQUE - POLEGADAS 16" <i>Especificação: Material: Bronze B8 Polegadas: 16"</i>	30,0000	PAR	FOLDER/CATALOGO
404337	PRATO DE ATAQUE - POLEGADAS 18" <i>Especificação: Material: Bronze B8 Polegadas: 18"</i>	15,0000	PAR	FOLDER/CATALOGO
404339	PRATO DE CONDUÇÃO - POLEGADAS 20" <i>Especificação: Material: Bronze B8 Polegadas: 20"</i>	30,0000	PAR	FOLDER/CATALOGO
404343	CORNETA LISA S. BEMOL <i>Especificação: Acabamento niquelado, com bocal. tamanho 47.5(18,7 pol,x 12cm de diâmetro do sino, 2,5cm aro do bocal</i>	60,0000	UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
404344	CORNETÃO LISO S. BEMOL <i>Especificação: Acabamento niquelado, com bocal.</i>	25,0000	UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
404352	BUMBO DE MARCHA: JOGO DE 5 BUMBO - 16" 18" 20" 22" 24" - COM COLETE <i>Especificação: Itens que compõem o jogo de bumbo: Tambor: 8mm; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes, para melhor afinação e tensão das peles; Aros: Fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado; Parafusos: Modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32 mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação Coletes: Fabricado em Fibra de Carbono com acabamento resinado; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação. Pele: Leitosa</i>	25,0000	JOGO	FOLDER/CATALOGO

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas



404359	TUBA - CALIBRE 17MM	20,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
	Especificação: Afinação Bb (Si Bemol)bombardão. Porta lira com parafuso de fixação Campana 370mm Calibre Ø 17mm Acabamento laqueado Botões de digitações pero lados e chaves d'água altura 85cm, 3 pisto, bocal prateado, acabamento laqueado contendo case.		
404369	CONGAS	10,0000 PAR	FOLDER/CATALOGO
	Especificação: Modelo: Pw-c202-511/pc-300w, Tamanho 10.11, suporte na cor preto, altura 70cm, arros preto, afinadores cromados.		
246487	FLAUTA DOCE	100,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
	Especificação: Flauta Doce Germanica Dimensões de CxLxA: 50 x 70 x 350 milímetros		
502557	CLARINETE BB - 17 CH. 6 ANÉIS	FOLDER/CATALOGO	0,00
	Especificação: Clarinete em Sib, com 17 chaves e 06 aneis, corpo de prateadas, estojo e acessórios		
246485	CARRILHÃO	FOLDER/CATALOGO	0,00
	Especificação: COM 18 BARRAS, ALUMINIO		
269242	BOCAL DE CORNETÃO	FOLDER/CATALOGO	0,00
024515	BOMBARDINO	20,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
	Especificação: Afinação Si Bemol 3 pistos, com campana de 28 cm, calibre de 1,4c4m, altura de 68 cm, peso de 3,5 kg e acompanhando Case estojo bombardino Custom		
004692	QUADRITON COM COLETE	25,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
	Especificação: Medindo 8", 10", 12" e 13", acompanhando carrier (colete), Com upia eletrostatica preta, regulagem altura no eixo central, barrigueira e Curvas com proteção EVA 10mm, curva (Carrier) com regulagem de abertura e inclinação, e Regulagens de altura, suporte J cromado com regulagem altura.		
004503	SAX ALTO(Eb)	FOLDER/CATALOGO	FOLDER/CATALOGO
	Especificação: SAX ALTO Eb, LAQUEADO, DOURADO COM RECURSO DE F FRONTAL, APOIO DO POLEGAR ESQUERDO AJUSTÁVEL, ABRAÇADEIRA DO TUDEL REFORÇADA, MECANISMO DE CONEXÃO DE B- C# MELHORADO, COM ESTOJO E ECESSÓRIO. dimenções 44.000x20.000x29.000 cm, contendo pta Lira e com parafusos em aço inoxidavel.		
966722	SAX TENOR Bb	5,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
	Especificação: Corpo em Laca dourada; Tudel estilo 62 Padrão gravado à mão na campana; Botões em madrepérola; Sistema de Chaves cm regulagem,oitava estil o 62; Boquilha TS4C; Mod. Intermediário,apoio polegar regulavel,parafuso s em aço inoxidavel, contendo porta lira com dimenções Sib grave, articulad o e chave de fá agudo.		

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas



112146	SURDO 30X14 <i>Especificação: SURDO 30X14- com 6 afinações, na Cor Cromado, aro preto, dimensões: 30X14" e material Chapa escovada.</i>	20,0000 UNIDADE	0,00
004678	SURDO 50X20 <i>Especificação: com 8 afinações, na Cor Cromado, aro preto, dimensões: 60X20" e material Chapa escovada.</i>	10,0000 UNIDADE	0,00
966051	TALABARTE COM 2 GANCHOS COM PINO DE METAL	50,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
373094	TALABARTE DE 01 GANCHO	30,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
373011	TAROL ARO 14 <i>Especificação: em chapa escovada. MEDINDO 14X6CM, PELE BATEDEIRA LEITOSA SUP. GROSSA P3 DE 250 MICRONS, PELE RESPOSTA PO DE 75 MICRONS ESTEIRA COM 5 FIOS, 6 AFINADORES EM TIRANTE, CORPO EM ALUMINIO POLIDO DE ALTA, CROMADO.</i>	50,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
004506	TROMPETE <i>Especificação: TROMPETE LAQUEADO DOURADO, CALIBRE MEDIO LARGO, PESO MÉDIO, DE 02 GATILHOS, COM ESTOJO E ACESSÓRIOS.</i>	50,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
534376	BAQUETA MARCHING BAND PARA BUMBO <i>Especificação: Series MB1, MB2, MB3, MB4 marfim para bumbos marciais, liverpool marching band e ponta feltro.</i>	80,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
534377	BOCAIS DE BOMBARDINO <i>Especificação: Chave do instrumento em Bb, com o peso de 0,09 quilograma, medindo 85 x 35 x 120 milímetros (C x L x A)</i>	10,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
534378	BOCAIS DE TROMBONE	10,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
534379	BOCAIS DE TROMPETE <i>Especificação: Em metal, Comprimento de 90 milímetros, fim Diâmetro exterior: 27milímetros, conector Diâmetro exterior: 11 milímetros, Peso do produto: 115g.</i>	10,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
534380	BONGÔ. <i>Especificação: Corpo de Alumínio (COLORSTELL) acabamento com Pintura na cor bronze, pele Sintética Fiber Control, ferragens cromadas, tamanho das peles enroladas 6" x 7", dimensão total aproximada do instrumento: 42 x 23 x 18 cm e peso aproximado: 2.815 kg.</i>	1,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
534381	CAIXA SINFÔNICA COM CARRIE <i>Especificação: Com dimensões de 20x70x20cm (LxAxP) e peso de 1kg.</i>	15,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
534383	TRITON <i>Especificação: Medindo 8", 10" e 12", acompanhando carrier (colete), com pinura elástica preta, regulagem altura no eixo central, barrigueira e Curvas com proteção EVA 10mm, curva (Carrier) com regulagem de abertura e inclinação, e regulagens de altura, suporte J cromado com regulagem altura.</i>	5,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
534384	REPENIQUE ARO 6 E 8 <i>Especificação: Repinique com corpo em alumínio polido, 5 Afinações, ferragem cromada, pele leitosa.</i>	10,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS



404366	JOGOS DE PELE PARA QUINTO TON <i>Especificação: Tamanho 6, 8, 10, 12 e 14</i>	15,0000 JOGO	FOLDER/CATALOGO
404365	JOGOS DE PELE PARA QUADRITON <i>Especificação: Tamanho 8, 10, 12 e 14</i>	15,0000 JOGO	FOLDER/CATALOGO
773430	PELE BATEDEIRA LEITOSA P/ BUMBO ARO 22"	55,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
773447	PELE LEITOSA SURDO ARO 14"	40,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
773465	PELE LEITOSA 06" <i>Especificação: PELE LEITOSA BATEDEIRA - Pele tipo Leitosa Branca, em material da pele Poliéster, aro em material Alumínio.</i>	30,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
773485	PELE RESPOSTA LEITOSA PARA TAROL ARO 14"	170,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
773491	PELE LEITOSA 10" <i>Especificação: PELE LEITOSA BATEDEIRA - Pele tipo Leitosa Branca, em material da pele Poliéster, aro em material Alumínio.</i>	30,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
773497	PELE LEITOSA 13" <i>Especificação: PELE LEITOSA BATEDEIRA - Pele tipo Leitosa Branca, em material da pele Poliéster, aro em material Alumínio.</i>	30,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
773655	PASTA PARA TROMBONE 90G	4,0000 TUBO	FOLDER/CATALOGO
024503	PRATO DE CORTE ARO 14" - (PAR) <i>Especificação: Especificação: em material de latão</i>	50,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
024508	PRATO DE ATAQUE 18" - (PAR) <i>Especificação: Especificação: em material de latão</i>	30,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
024509	PRATO CONTRA TEMPO Nº16 - (PAR) <i>Especificação: Especificação: em material de latão</i>	50,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
017983	PRATO ARO 20" EM LATÃO - (PAR)	15,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
966104	SURDO TREME TERRA <i>Especificação: EM MATERIAL INOXIDAVEL MEDINDO 60CMX20</i>	8,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
404327	CAIXA TENOR MARCIAL: ACOMPANHA COLETE (CARRIER) <i>Especificação: 14"x12" Cast. 08 Afinação Aro: Chapa preto Pele: Resposta Acabamento: fórmica branca Em madeira</i>	70,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
534382	CORNETINHA	20,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
432215	BOCAL P/CORNETA	25,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
534392	BOCAIS DE TUBA	10,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
534393	CAIXA QUADRITON TENOR <i>Especificação: diâmetros: 8", 10", 12" e 13", com peso de 8kg, dimensões de 106cm largura, 52cm de profundidade, 18cm de altura, em Madeira com acabamento em Fôrma, na cor Branca.</i>	15,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
534394	LIRA 8 TECLAS <i>Especificação: Espessura das Teclas - 9.53 mm, armação e Teclas em Alumínio, dimensões Aproximadas de 79 x 33 x 2, peso Aproximado 1.625 KG.</i>	10,0000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

534395	TROMPAS DE MARCHA	20,000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
Especificação: Afinação em Sib Campana 255 mm de diâmetro Calibre interno 12,70 mm de diâmetro Válvulas em aço inoxidável ou cuproníquel Acabamento laçado Boca prateado (Standard) Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios. Acessórios: óleo lubrificante e flanela.			
773427	PELE BATEDEIRA LEITOSA PARA BUMBO ARO 24"	40,000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
773440	PELE BATEDEIRA LEITOSA PARA BUMBO ARO 18"	40,000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
773444	PELE BATEDEIRA LEITOSA PARA BUMBO ARO 16"	40,000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
773466	PELE LEITOSA 14"	40,000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
Especificação: PELE LEITOSA BATEDEIRA - Pele tipo Leitosa Branca, em material da pele Poliéster, aro em material Alumínio.			
404362	BAQUETAS PARA CAIXA TENOR	60,000 PAR	FOLDER/CATALOGO
Especificação: Material: Hickory Ponta: Madeira Comprimento: 420 mm Diâmetro: 19, mm L. 16 ½" D.0,626"			
404348	BAQUETA PARA QUADRITOM - PAR	15,000 PAR	FOLDER/CATALOGO
Especificação: com cabeça de nylon, med. 37 cm de comp.			
404349	BAQUETA PARA QUINTO TON	15,000 PAR	FOLDER/CATALOGO
Especificação: com cabeça de nylon, med. 37 cm de comp.			
004695	BAQUETA P/ SURDO	50,000 PAR	FOLDER/CATALOGO
373002	BAQUETA PARA TAROL (PAR)	15,000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
773488	PELE LEITOSA 08"	25,000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
Especificação: PELE LEITOSA BATEDEIRA - Pele tipo Leitosa Branca, em material da pele Poliéster, aro em material Alumínio.			
773494	PELE LEITOSA 12"	25,000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
Especificação: PELE LEITOSA BATEDEIRA - Pele tipo Leitosa Branca, em material da pele Poliéster, aro em material Alumínio.			
269249	PELE BATEDEIRA ARO 24	25,000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
827111	PELE BATEDEIRA ARO 16	25,000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
773470	PELE LEITOSA 20"	25,000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
Especificação: PELE LEITOSA BATEDEIRA - Pele tipo Leitosa Branca, em material da pele Poliéster, aro em material Alumínio.			
773472	PELE LEITOSA 22"	25,000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
Especificação: PELE LEITOSA BATEDEIRA - Pele tipo Leitosa Branca, em material da pele Poliéster, aro em material Alumínio.			
966052	PELE RESPOSTA P/ BUMBO ARO 16"	15,000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
269264	PRATO DE ATAQUE	20,000 UNIDADE	FOLDER/CATALOGO
Especificação: Prato de ataque, Material: Bronze B8 Polegadas: 10"			

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC